



EDITAL N.º 28/2021/G.A.P.

Assunto: Norma interpretativa do artigo 5.º, n.º 2, alínea e) do Regulamento do Programa Municipal de Educação e Desenvolvimento da Primeira Infância «Crescer Mais»

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público, no termos e para os efeitos do disposto nos artigos 139.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na redação vigente), e no uso da competência atribuída pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que, **a Assembleia Municipal, em reunião realizada no dia 9 de setembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de 23 de agosto de 2021, vertida na deliberação n.º 2021/0370/G.A.P., deliberou, por unanimidade, aprovar a norma interpretativa do artigo 5.º, n.º 2, alínea e) do Regulamento do Programa Municipal de Educação e Desenvolvimento da Primeira Infância «Crescer Mais», publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 147 de 30/07/2020 (Regulamento n.º 622/2020), que a seguir se transcreve:**

Norma interpretativa:

Nos termos e para os fundamentos do programa regulado do Regulamento, o artigo 5.º, n.º 2, alínea e), aplica-se ao serviço de apoio social desenvolvido através de um serviço prestado por pessoa ou entidade idónea que cuida na sua residência ou estabelecimento, de crianças até aos 3 anos de idade. O apoio é dirigido à criança (ou à família com filhos), com idade até aos 3 anos de idade, conforme refere o n.º 3, do artigo 7.º do Regulamento, independente da natureza do serviço, seja através de creche tradicional ou serviço de Ama, desde que sejam autorizadas para o efeito pelo Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS), entidade que tutela e licencia este tipo de respostas sociais;

ii. Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 139.º e 140.º do C.P.A., deverá proceder-se à publicação da referida norma interpretativa por via de edital.

E para constar se passou o presente Edital, devidamente publicitado (afixado nos lugares de estilo, podendo igualmente ser consultado no site institucional do Município em <https://www.cm-batalha.pt/>), com produção de efeitos imediatos.

Paços do Município da Batalha, 10 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos